



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo

AVISO

PROC. Nº 000001074/23

MODALIDADE: DISPENSA

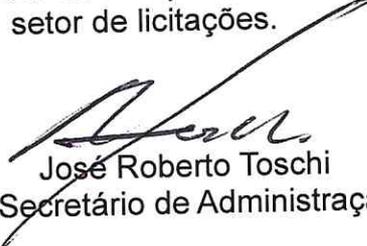
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, Inciso II Lei Federal nº 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, comunica que está aberto o procedimento abaixo mencionado, para entrega de **orçamentos** conforme previsto no art. 75, § 3º da L.F. 14.133/21, com a seguinte característica:

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em serviços sanitários para realização de manutenção de rede de esgoto, limpeza de caixa d'água e serviços similares nas dependências da Câmara Municipal.-

PRAZO DE ENTREGA DOS ORÇAMENTOS: ATÉ O DIA 20/03//2023 através dos e-mails: licitacao@catanduva.sp.leg.br e/ou entregar na Secretaria desta Câmara Municipal na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, em Catanduva-SP, de segunda à sexta-feiras das 8:00 às 11,00 e das 13:00 às 17:00 horas. Em caso de feriado ou ponto facultativo o prazo se encerrará no primeiro dia útil.

Qualquer dúvida poderá ser consultado a Secretaria de Administração pelo fone 17-3524-9600, setor de licitações.


José Roberto Toschi
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC. Nº 001074/23

MODALIDADE: DISPENSA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LF 14.133/21

ASSUNTO: Contratação de empresa ou profissional especializado em serviços sanitários para realização de manutenção de rede de esgoto, limpeza de caixa d'água e serviços similares nas dependências da Câmara Municipal.-

O presente termo de referência serve para a contratação em epígrafe, conforme preço constante da tabela abaixo assim discriminados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDADA	VL TOTAL
1	Manutenção de esgoto, troca de válvulas, vazamento em banheiros internos e coletivos, limpeza de caixa d'água e revisão geral da parte hidráulica do prédio.	Un	29.550,00

TOTAL..... 29.550,00

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manutenção consiste em inspeções quando houver necessidade no sistema predial de esgoto com vistas a detectar defeitos que venham ocorrer em função do uso indevido e ao próprio tempo de uso das instalações.

Para tais tarefas a empresa contratada deverá estabelecer inspeção nos principais pontos críticos do sistema, que podem ser identificados através de projetos (caso a contratante tenha os mesmos) visando melhor adaptar a características de funcionamento do sistema.

Deverá ainda a empresa contratada verificar, se for o caso, se as instalações se encontram conforme as normas editadas pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC.



Deverá ser verificadas as caixas coletoras de esgoto e as bombas(caso existam no prédio) no que diz respeito ao seu bom funcionamento e operação.

O desentupimento parcial ou total devido a materiais inadvertidamente lançados no sistema predial de esgoto, tais como toalhas de papel e absorventes higiênicos, poderão ser removidos pela ação de vara ou arame, bombeamento, desbloqueamento com haste sensível, martelo pneumático, raspagem a partir de DN-100 ou por ação química de acordo com a NBR8160/199 da ABNT. Deve sempre ser tomadas as devidas precauções de segurança constantes na referida norma.

A título de informação, a média de indivíduos que circulam pela Câmara Municipal é de 150 pessoas, com pico de até 250 pessoas.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas e especificações técnicas e rotinas constantes deste termo, aos manuais e recomendações dos componentes dos materiais que forem substituídos, as Normas Técnicas específicas, se houver, principalmente aquelas referentes à segurança, às normas ABNT e INMETRO.

A Contratada deverá emitir laudo ou relatório descrevendo a irregularidade ou defeito constatado contendo data, horário e o nome e assinatura do responsável por sua elaboração.

A Contratada fornecerá e garantirá a utilização de todos os materiais e peças que vier a substituir nos equipamentos que guarnecem as instalações sanitárias desta Câmara Municipal.

Todos os materiais e peças a serem empregados nos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas.

A Contratada fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, as peças, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses insumos deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários.

Câmara Municipal de Catanduva, março de 2023.-



José Roberto Toschi
Secretário de Administração